



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Def
Jub
S.Ramos

ATA N.º 10

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA
PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR - ARQUITETO**

--- Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, nomeado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e sete de novembro do ano dois mil e dezanove, constituído pelas Senhoras: Maria José Oliveira Carvalhão, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente de Júri, Dulce Helena Rocha Vieira, Chefe de Divisão e Susana Cristina da Costa Ramos, Técnica Superior; para tomar conhecimento do Relatório de Avaliação Psicológica entregue pela Técnica Dr.ª Ana Sofia Gonçalves Valente, sobre a Prova de Avaliação Psicológica realizada no dia quinze de junho de dois mil e vinte e um. -----

--- De acordo com o mesmo o Júri passa a explicitar a classificação atribuída aos candidatos opositores ao concurso: -----

Carla Manuel Ferreira de Carvalho Braz Cardoso – A candidata obteve a classificação de Bom (16 valores). -----

Catarina Andreia São Bento Martins Ferreira – A candidato obteve a classificação de Bom (16 valores). -----

Cátia Teresa Madeira da Silva – A candidata obteve a classificação de Bom (16 valores). -----

Daniel Reis Castanheira dos Santos – O candidato obteve a classificação de Suficiente (12 valores). -----

Silvia Marta dos Santos Costa – A candidata obteve a classificação de Bom (16 valores). -----

Vasco Emanuel Machado Pinto da Silva – O candidato obteve a classificação de Bom (16 valores). -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

--- De acordo com o estabelecido no n.º 19 do Aviso de Abertura as candidatas Cátia Alexandra de Oliveira Azenha e Patrícia Santos Sobreira, desistiram do concurso por não terem comparecido na Prova de Avaliação Psicológica. -----

--- O Júri, em reforço da garantia do direito à informação, determinou ainda que, nesta fase, os candidatos excluídos, deveram ser notificados por ofício registado nos termos da alínea b) do número um, do artigo 23º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril para a realização da audiência dos interessados. -----

--- E, não havendo qualquer outro assunto a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

A 1ª Vogal Efetiva

A 2ª Vogal Efetiva